LEI Nº 150/94, DE 20 DE JANEIRO DE 1994

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRAVINHOS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI,

ARTIGO 1º:- Ficam criados por esta lei, os cargos abaixo relacionados de Provimento em Comissão e de Livre Nomeação e Exoneração e enquadrados nas refrências dos anexos da Escala de Vencimentos e salários dos servidores municipais a saber:

CARGO/FUNÇÃO	REGRA DE ENQUADRAMENTO
02 Engenheiros	N IV
02 Advogados	N IV

ARTIGO 2º:- As atribuições dos cargos ora criados, serão definidos por ato do Chefe do Executivo.

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão á conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

GUMERCINDO STELLA
PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO SAGUÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DATA DE 20.01.1994.-

MARGARIDA S.REBELLO
SECRETÁRIA